DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JACI

Conforme Lei Municipal nº 2.151, de 22 de agosto de 2017

www.jaci.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Contratação Direta 3
Autorização de Contratação Direta 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaci, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaci poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaci.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaci
CNPJ 45.142.684/0001-02
Praça Dom Lafayete Libaneo, 700
Telefone: (17) 3283-1192
Site: www.jaci.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

Câmara Municipal de Jaci
CNPJ 51.847.473/0001-60
Rua Cassiano Maciel Pontes, 123
Telefone: (17) 3283-1300
Site: www.camarajaci.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaci garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaci.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaci

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 045, DE 14 DE AGOSTO DE 2.026.

DESIGNA OS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE JACI/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIA PERPÉTUO GUIMARÃES, Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.441, de 04 de agosto de 2026, que instituiu o Fórum Municipal de Educação – FME como instância permanente de participação, articulação, monitoramento, avaliação e acompanhamento das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO o disposto na referida Lei, que estabelece que os representantes dos órgãos, entidades e segmentos que compõem o Fórum serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros titulares e respectivos suplentes para compor o **Fórum Municipal de Educação – FME** do Município de Jaci/SP, conforme segue:

I – Departamento Municipal de Educação:

Titular: Luciane Maria Berto Borges – CPF: 160.422.308-08;

Suplente: Patrícia Perpétuo Jardim – CPF: 293.908.608-73.

II – Conselho Municipal de Educação – CME:

Titular: Célia Maria Silva Crippa – CPF: 009.022.678-09;

Suplente: Maria Clarice Gino – CPF: 070.429.438-99.

III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB:

Titular: Elisangela Perpétua Basso de Oliveira – CPF: 009.022.678-09;

Suplente: Sandra Maria Pereira da Silva Zuanazi – CPF: 065.894.518-18.

IV – Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

Titular: Sandra Valéria Secati Francisco – CPF: 159.288.068.17;

Suplente: Patricia Cristina Lourenço Evangelista – CPF: 260.367.218-54.

V – Câmara Municipal de Jaci:

Titular: André Francisco Crippa – CPF:367.351.608-60;

Suplente: Nivaldo Basso - CPF: 059.356.688-23.

VI – Diretores Escolares:

Titular: Gisele Cristina Barbosa – CPF: 181.558.428-94;

Suplente: Claudia Garcia de Souza – CPF: 317.394.258-20.

VII – Coordenadores Pedagógicos:

Titular: Mariana Oliveira Gomes – CPF: 228.362.018-00;

Suplente: Karla Eliza Covizzi Dosualdo – CPF: 259.639.778-19.

VIII – Professores da rede pública Municipal:

Titular: Rosana Reis da Cruz Bertelli – CPF: 250.635.528-62;

Suplente: Larissa Diniz Martins – CPF: 477.151.228-07.

IX – Profissionais de apoio da Educação:

Titular: Natiely Sabrina Ferreira de Oliveira Pontel – CPF: 462.229.668-37;

Suplente: Paula Adriana Sgarbi – CPF: 313.051.908-40.

X – Instituições Privadas de Ensino:

Titular: Renata Gêniva dos Reis – CPF: 287.274.478-98;

Suplente: Gislene Batista de Assis – CPF: 289.463.978-37.

XI – Coordenadoria Municipal de Saúde:

Titular: Cláudia Monteiro F. Ferreira – CPF: 093.040.478-54;

Suplente: Jessica Manfrim Benedetti – CPF: 368.741.478-70.

XII – Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Brenda Pierin Castiglieri – CPF: 487.253.818-81;

Suplente: Maria Cristina Tedesqui – CPF: 326.761.938-17.

XIII – Conselho Tutelar:

Titular: Marinei Lulio Rodrigues – CPF: 256.101.598-06;

Suplente: Adriele Alves de Oliveira – CPF: 403.735.948-01.

XIV – Representantes da rede pública Estadual de Ensino:

Titular: Ana Lívia Gorgato Fraiha – CPF: 369.162.618-11;

Suplente: Rosângela Malagoli G. Nascimento – CPF: 070.359.688-81.

XV – Representantes da Educação Especial e Inclusiva

Titular: Célia Nilva Lázero Deçordi – CPF: 025.905.408-92;

Suplente: Sérgio Renato Domingues – CPF: 181.445.068-80.

XVI – Representantes da Sociedade Civil Organizada

Titular: Elaine Cristina Castilheri – CPF: 287.274.478-98;

Suplente: Elizete Maria da Silva – CPF:

299.503.878-50.

XVII – Representantes de pais ou responsáveis por estudantes

Titular: Rosilene de Catia Martinelli Volpe – CPF: 342.989.058-61;

Suplente: Débora Aparecida Crialezi Murta – CPF: 376.844.758-86.

Art. 2º O mandato dos membros do Fórum Municipal de Educação – FME, bem como as normas relativas ao seu exercício, substituição e demais disposições de funcionamento, serão disciplinados pelo Regimento Interno.

Art. 3º A substituição de qualquer membro ocorrerá mediante solicitação formal do órgão, entidade ou segmento representado, com nova indicação do titular e/ou suplente, sendo formalizada por Decreto.

Art. 4º A participação no Fórum Municipal de Educação constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Compete aos membros do Fórum Municipal de Educação – FME participar das reuniões ordinárias e extraordinárias; colaborar na formulação, no acompanhamento, no monitoramento e na avaliação das políticas públicas educacionais do Município; acompanhar a execução, o monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Educação – PME; contribuir para a organização e a realização das Conferências Municipais de Educação; e propor estudos, debates e ações voltados ao fortalecimento da gestão democrática e da qualidade social da educação,

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaci, 14 de agosto de 2.026.

Valéria Perpétuo Guimarães
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal
Na data supra.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(INCISO II, ART. 75, DA LEI Nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 016/2026	**UNIDADE GESTORA:** Setor de Obras e Engenharia
PROCESSO Nº: 047/2026	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	**REGIME DE EXECUÇÃO:** O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global.
OBJETO	
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para a prestação de serviços retirada e instalação de forro PVC na Escola Dinina Silveira Azevedo Milani e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	
PROPOSTAS	

ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: licitacao1@jaci.sp.gov.br	20/08/2026	17h00
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal do Município de Jaci (https://www.jaci.sp.gov.br).		

.....

Autorização de Contratação Direta

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES, Prefeita Municipal de Jaci, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as manifestações técnicas e jurídicas exaradas pelas unidades competentes, bem como a documentação regularmente juntada aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2026**,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP**, CNPJ nº 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Águeda Goncalves nº 240 - Bairro Jardim Pedro Goncalves - CEP 06.760-900 - Taboão da Serra – SP, tendo por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse do Município de Jaci, pelo sistema *on-line*, nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo", relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I) e na "Especificação de Serviços e Preços" nº PD265085 (Anexo II), conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. AUTORIZAR a realização da despesa no valor total de **R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS),** à conta da dotação orçamentária pertinente, conforme indicação e comprovação de disponibilidade/compromisso a ser assumido, informada pela Contadoria, nos termos da legislação aplicável.

3. DETERMINAR a adoção das providências administrativas subsequentes necessárias à formalização da contratação, com observância das cláusulas e condições constantes do Termo de Referência e da documentação do processo.

4. DETERMINAR, ainda, que seja conferida a devida publicidade legal ao presente ato, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a disponibilização dos documentos e informações pertinentes em sítio eletrônico oficial, para conhecimento público e controle social.

JACI, 14 DE AGOSTO DE 2026.
VALERIA PERPETUO GUIMARÃES
PREFEITA MUNICIPAL DE JACI

.....